



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

Convocação ..... 2

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

Leis ..... 4

### Licitações

Aviso de Licitação ..... 13

Homologação ..... 14

Termo Aditivo ..... 16

### Outros Atos

Vigilância Sanitária ..... 17

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: [camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

#### Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense fica **convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023** realizado no dia 08/10/2023, para contratação por tempo determinado para a ocupação da função pública temporária de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, para se apresentar no prazo de **02 (dois) dias** úteis, a contar do recebimento desta convocação no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
72º	PATRICIA SANTOS MERCES	RG 426983816

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **somente cópias**:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- 06– CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão);
- 07 – UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- 08 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 10 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 11 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (dependentes);
  - \* Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos.
  - \* Comprovante de frequência escolar de filhos com idade entre 6 e 14 anos.
- 12 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 13 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP;
- 14 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOVER.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido a exames admissional, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 01 de Julho de 2025

**Rosimeire Held Gentil**  
Chefe de Recursos Humanos

Avenida Eugenio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense – SP – CNPJ 43.976.166/0001-50



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2023**, realizado no dia 09/07/2023, para provimento do emprego público de **ESCRITURÁRIO**, conforme **Edital nº 002/2023**, para se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
28º	ANA CLAUDIA PASSOS LIMA	RG 566037385

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em xerox:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – CARTEIRA PROFISSIONAL (original e cópia das páginas 7 e 8);
- 10 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 11 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (dependentes);
  - \* Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos.
  - \* Comprovante de frequência escolar de filhos com idade entre 6 e 14 anos.
- 12 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 13 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO E ATUAL;
- 14 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A).

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames admissionais, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 01 de Julho de 2025

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Leis



1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 289

De 1º de julho de 2025

*Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e a Lei Complementar n.º 287, de 1º de abril de 2025 e dá outras providências.*

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escala de Referência e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense fica reorganizada, nos termos desta Lei Complementar, observados os seguintes critérios:

I – extinção das referências salariais de números 1, 2, 3 e 4, com o consequente reenquadramento dos cargos, empregos públicos e funções a elas vinculados para a referência 5, mantidos os respectivos graus, atribuições, jornadas e requisitos de investidura;

II – adoção de novos patamares de evolução remuneratória entre os graus de cada referência, substituindo integralmente a sistemática anteriormente vigente; e

III – inversão da ordem das referências salariais, com a substituição dos números cardinais por algarismos romanos, conforme correspondência estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Em decorrência da reorganização de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, ficam substituídas, integralmente, as seguintes tabelas constantes da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011:

I – a Tabela I, do Anexo I desta Lei Complementar, em substituição à Tabela I do Anexo I;

II – a Tabela IV, do Anexo II desta Lei Complementar, em substituição à Tabela IV do Anexo I; e

III – a Tabela V, do Anexo III desta Lei Complementar, em substituição à Tabela V do Anexo I.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos aos servidores que, em decorrência das alterações promovidas por esta Lei Complementar, vierem a sofrer redução remuneratória, até sua completa absorção por futuros reajustes, revisões gerais ou reestruturações de carreira.

Art. 4º Aos servidores que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, contarem com, no mínimo, 31 (trinta e um) meses desde a última progressão de grau, fica assegurada, de forma excepcional e uma única vez, a progressão funcional de um grau para outro, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, tomando-se, para efeito de cálculo, os valores vigentes na tabela anterior à reorganização de que trata esta Lei Complementar, quando mais vantajosos em relação à nova tabela.

Art. 5º As alterações nas referências promovidas por esta Lei Complementar aplicam-se, para todos os efeitos, aos cargos, empregos públicos, funções, gratificações e todas as demais bases de cálculo vinculadas às antigas referências numéricas, que passam a ser vinculadas às novas referências em algarismos romanos, respeitada a correspondência.

Art. 6º O emprego público de Escriturário fica reenquadrado na Tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal prevista no inciso I do artigo 2º desta lei, na forma a seguir:

Denominação do Emprego Público	Referência
Escriturário	XVIII

Art. 7º Os artigos 28-G, 28-H e 28-I da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 28-G. ....*

*§1º Exceção-se da gratificação de que trata este artigo os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de chefia, integrantes dos quadros previstos nesta Lei Complementar.*

*§2º Para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, os contratos oriundos de um mesmo processo administrativo serão computados uma única vez.”  
(NR)*

*“Art. 28-H. ....*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

*Parágrafo único. Excetuam-se da gratificação de que trata este artigo os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de chefia, integrantes dos quadros previstos nesta Lei Complementar.”*

*“Art. 28-I. Aos ocupantes do emprego público de Motorista lotados no Departamento de Educação ficam instituídos os seguintes adicionais:*

*I – 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência, aos que laborarem em horário noturno;*

*II – 10% (dez por cento) sobre o valor de referência, aos que laborarem em itinerário rural.*

*Parágrafo único. Os adicionais previstos neste artigo serão devidos exclusivamente enquanto perdurarem as respectivas condições e não integrarão a base de cálculo de quaisquer outras vantagens.” (NR)*

Art. 8º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

Emprego Público	Quantidade
Psicólogo	03
Cuidador	04

Art. 9º Para fins de retificação, as funções de confiança abaixo indicadas passam à mesma sistemática remuneratória estabelecida para as demais funções de confiança de chefia, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 288, de 1º de abril de 2025:

Função de Confiança	Referência
Chefe de Setor de Serviço de Vigilância Sanitária	XI
Chefe de Setor de Serviço de Vigilância Epidemiológica	XI

Art. 10. Ficam reduzidos e substituídos os valores constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 287, de 1º de abril de 2025, respectivamente, pelas tabelas constantes dos Anexos IV e V desta Lei Complementar.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO I

TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

REF. ANTIGA	REF. NOVA	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
-	I	9.859,03	10.154,80	10.459,44	10.773,23	11.096,43	11.429,32	11.772,20
-	II	9.100,64	9.373,66	9.654,87	9.944,52	10.242,85	10.550,14	10.866,64
23	III	8.342,26	8.592,52	8.850,30	9.115,81	9.389,28	9.670,96	9.961,09
22	IV	7.583,87	7.811,39	8.045,73	8.287,10	8.535,71	8.791,78	9.055,54
21	V	6.894,43	7.101,26	7.314,30	7.533,73	7.759,74	7.992,53	8.232,31
20	VI	6.267,66	6.455,69	6.649,36	6.848,84	7.054,31	7.265,94	7.483,91
19	VII	5.513,54	5.678,95	5.849,31	6.024,79	6.205,54	6.391,70	6.583,46
18	VIII	5.271,71	5.429,86	5.592,76	5.760,54	5.933,36	6.111,36	6.294,70
17	IX	5.055,02	5.206,67	5.362,87	5.523,76	5.689,47	5.860,16	6.035,96
16	X	4.812,02	4.956,38	5.105,07	5.258,23	5.415,97	5.578,45	5.745,81
15	XI	4.568,97	4.706,04	4.847,23	4.992,64	5.142,42	5.296,69	5.455,60
14	XII	3.292,79	3.391,57	3.493,32	3.598,12	3.706,06	3.817,24	3.931,76
13	XIII	2.675,72	2.755,99	2.838,67	2.923,83	3.011,54	3.101,89	3.194,94
12	XIV	2.444,28	2.517,61	2.593,14	2.670,94	2.751,06	2.833,60	2.918,60
11	XV	2.212,89	2.279,27	2.347,65	2.418,08	2.490,62	2.565,34	2.642,30
10	XVI	2.020,05	2.080,65	2.143,07	2.207,36	2.273,58	2.341,79	2.412,05
9	XVII	1.904,32	1.961,45	2.020,30	2.080,90	2.143,33	2.207,63	2.273,86
8	XVIII	1.711,49	1.762,83	1.815,72	1.870,19	1.926,30	1.984,09	2.043,61
7	XIX	1.518,65	1.594,58	1.674,31	1.758,03	1.845,93	1.938,22	2.035,14
6	XX	1.480,06	1.554,06	1.631,77	1.713,35	1.799,02	1.888,97	1.983,42
5	XXI	1.441,50	1.513,58	1.589,25	1.668,72	1.752,15	1.839,76	1.931,75



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO II

#### TABELA IV ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo/Função	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
Chefe de Setor de Educação Básica	5.522,31	5.687,98	5.858,62	6.034,38	6.215,41	6.401,87	6.593,93
Coordenador Pedagógico	5.775,64	5.948,91	6.127,38	6.311,20	6.500,53	6.695,55	6.896,42
Diretor Adjunto	6.565,61	6.762,58	6.965,46	7.174,42	7.389,66	7.611,35	7.839,69
Diretor Administrativo	7.222,17	7.438,84	7.662,00	7.891,86	8.128,62	8.372,47	8.623,65
Supervisor de Ensino	7.944,38	8.182,72	8.428,20	8.681,04	8.941,47	9.209,72	9.486,01
Diretor de Educação	7.944,38	8.182,72	8.428,20	8.681,04	8.941,47	9.209,72	9.486,01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO III

#### TABELA V

#### ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Emprego Público	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
Agente Comunitário de Saúde	3.069,94	3.162,04	3.256,90	3.354,61	3.455,24	3.558,90	3.665,67
Agente de controle de Vetores	3.069,94	3.162,04	3.256,90	3.354,61	3.455,24	3.558,90	3.665,67



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO IV

(Artigo 2º da Lei Municipal nº 1018, de 20 de dezembro de 1994)

ZONA	VALOR POR M <sup>2</sup>
1	R\$ 169,52
2	R\$ 152,58
3	R\$ 135,60
4	R\$ 118,65
5	R\$ 101,71
6	R\$ 84,77
7	R\$ 76,30
8	R\$ 67,79
9	R\$ 59,32
10	R\$ 50,72
11	R\$ 42,36
12	R\$ 22,93
13	R\$ 6,26



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO V

(Artigo 3º da Lei Municipal nº 1018, de 20 de dezembro de 1994)

#### I – RESIDÊNCIAS:

TIPO	VALOR POR M <sup>2</sup>
Fino	R\$ 999,00
Bom	R\$ 761,45
Médio	R\$ 606,72
Comum	R\$ 441,22
Proletário	R\$ 331,04

#### II – COMERCIAIS (Salas e Escritórios):

TIPO	VALOR POR M <sup>2</sup>
Fino	R\$ 817,10
Médio	R\$ 599,32
Comum	R\$ 435,83

#### III – COMERCIAIS (Salões e Armazéns):

TIPO	VALOR POR M <sup>2</sup>
Fino	R\$ 845,64
Médio	R\$ 563,80
Comum	R\$ 466,74
Telheiros	R\$ 158,29



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025 - PROCESSO Nº 0111/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA URBANA, PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DE VIAS PÚBLICAS, ROTATÓRIAS, TERRENOS, CEMITÉRIO MUNICIPAL E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS.

Pelo presente, comunico a suspensão da sessão do certame licitatório acima identificado para retificação no Termo de Referência do Edital. A redesignação de data e horário da sessão e as eventuais retificações do edital e/ou dos respectivos anexos serão oportunamente comunicados aos interessados e publicado nos termos da legislação pertinente. Américo Brasiliense, em 01 de julho de 2025.

**Daniel Spolaor**  
Agente de contratação  
Departamento de Compras e Licitações



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

### Homologação



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2025 Processo Adm: N° 0073/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PÚBLICAS, INCLUINDO ESGOTO RESIDENCIAL, COM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO E SERVIÇOS DE COLETA, SUÇÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais): **JOAQUIM LEONARDO FILHO - ME** (20054020000152) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), segunda-feira, 30 de junho de 2025

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

### Homologação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 Processo Adm: Nº 0073/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PÚBLICAS, INCLUINDO ESGOTO RESIDENCIAL, COM EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO E SERVIÇOS DE COLETA, SUÇÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais): **JOAQUIM LEONARDO FILHO - ME** (20054020000152) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e Dec. Municipal 0013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), segunda-feira, 30 de junho de 2025

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA  
AUTORIDADE COMPETENTE



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

#### Termo Aditivo

### EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Nº 164/2022

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 00046/2022

**PROCESSO:** Nº 0113/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**CONTRATADO:** IMUNI SAÚDE AMBIENTAL

**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES a partir de 21/07/2025

**VALOR:** R\$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA A SEREM EXECUTADAS EM UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

#### Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Departamento Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO E20250009312/2025

**DATA PROTOCOLO:** 10/06/2025

**CEVS:** 350170701-960-000133-1-5

**DATA DE VALIDADE:** 08/05/2026

**RAZÃO SOCIAL:** ESPAÇO SITTA CLÍNICA DE BELEZA

**CNPJ/CPF:** 60.624.564/0001-27

**ATIVIDADE:** CABELEREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA

**ENDEREÇO:** RUA: PADRE FRANCISCO CULTURATO, 1070 VILA CERQUEIRA

**RESPONSÁVEL LEGAL:** MARINA SITTA LOURENÇO DE GODOY

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEFERE O (A) LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

**VISAM** – Vigilância Sanitária Municipal  
Av. Secondo Della Rovere, 595 Jardim São José – Américo Brasiliense  
Fone / Fax – (16) 996004316  
E-mail: [visa@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:visa@americobrasiliense.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Departamento Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO SPP2430555259/2025**

**DATA PROTOCOLO:** 13/05/2025

**CEVS:** 350170701-477-000027-1-2

**DATA DE VALIDADE:** 10/06/2026

**RAZÃO SOCIAL:** SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIA

**CNPJ/CPF:** 09.580.548/0009-80

**ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

**ENDEREÇO:** AV: JOAQUIM AFONSO DA COSTA, 408 JARDIM BELA VISTA

**RESPONSÁVEL LEGAL:** MARCIA AP. ESTRELLA GRANDE

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** LIDIANE MAYRA SPINELLI

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEFERE O (A) LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

**VISAM** – Vigilância Sanitária Municipal  
Av. Secondo Della Rovere, 595 Jardim São José – Américo Brasiliense  
Fone / Fax – (16) 996004316  
E-mail: [visa@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:visa@americobrasiliense.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Departamento Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO SPM2131338407/2025**

**DATA PROTOCOLO:** 02/06/2025

**CEVS:** 350170701-851-000044-1-3

**DATA DE VALIDADE:** 02/06/2026

**RAZÃO SOCIAL:** ELAINE DO CARMO CRESPO MICHELONI

**CNPJ/CPF:** 23.848.818/0001-64

**ATIVIDADE:** EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES

**ENDEREÇO:** RUA DAS MAGNÓLIAS, 490 JD PRIMAVERAS

**RESPONSÁVEL LEGAL:** ELAINE DO CARMO CRESPO MICHELONI

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** ANA CLAÚDIA DO NASCIMENTO CAMPOS

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEFERE O (A) LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

**VISAM** – Vigilância Sanitária Municipal  
Av. Secondo Della Rovere, 595 Jardim São José – Américo Brasiliense  
Fone / Fax – (16) 996004316  
E-mail: [visa@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:visa@americobrasiliense.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Departamento Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO E20250009597/2025**

**DATA PROTOCOLO:** 13/06/2025

**CEVS:** 350170701-859-000004-1-8

**DATA DE VALIDADE:** 13/06/2026

**RAZÃO SOCIAL:** ELAINE DO CARMO CRESPO MICHELONI

**CNPJ/CPF:** 23.848.818/0001-64

**ATIVIDADE:** ENSINO DE ESPORTES

**ENDEREÇO:** RUA DAS MAGNÓLIAS, 490 JD PRIMAVERAS

**RESPONSÁVEL LEGAL:** ELAINE DO CARMO CRESPO MICHELONI

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** ANA CLAÚDIA DO NASCIMENTO CAMPOS

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEFERE O (A) LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

O (S) RESPONSÁVEL (S) ASSUME A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

**VISAM** – Vigilância Sanitária Municipal  
Av. Secondo Della Rovere, 595 Jardim São José – Américo Brasiliense  
Fone / Fax – (16) 996004316  
E-mail: [visa@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:visa@americobrasiliense.sp.gov.br)